



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 588/2020/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015.083479/2020-02

OBJETO: Aquisição de veículos

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 113/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 30 de setembro de 2020, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 27/01/2021 foi recebido através do e-mail alfasupel@hotmail.com, pedido de impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 12.205/06 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 19 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até dois dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 11/02/2021, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

III – DO MÉRITO

Visando o esclarecimento dos questionamentos realizados, encaminhou-se os autos ao órgão requisitante, tendo em vista a natureza técnica dos pontos abordados. Dessa forma, foi realizada a análise abaixo:

De: IDARON-GIEL

Para: SUPEL-ALFA

Processo nº: 0015.083479/2020-02

Assunto: Pedido de esclarecimento PE nº 588/2020.

Prezado Senhor,

Em atenção aos questionamentos referente ao ID "Esclarecimentos AUTOVEMA" 0015889471, a resposta é o que segue abaixo:

RESPOSTA PERGUNTA Nº 01: **Deverá ser obedecido as especificações do pedido inicial, ID, 10351924, conforme termo de referência, ID, 0010725146.**

RESPOSTA PERGUNTA Nº 02: **Vidros elétrico nas portas dianteiras e traseiras, exceto porta malas.**

RESPOSTA PERGUNTA Nº 03: **Deverá ser obedecido as especificações do pedido inicial, ID, 10351924, conforme termo de referência, ID, 0010725146.**

Atenciosamente,

FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA

Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON

Matrícula: 300148078

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Ian Barros Mollmann
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO
Mat. 30013792



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016096498** e o código CRC **13DB56F1**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.035416/2021-85

SEI nº 0016096498